



# Câmara Municipal de Itajubá

Faço saber que a Câmara Municipal de Itajubá aprovou, e eu, Robson Vaz de Lima, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do art. 35, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Itajubá, promulgo a seguinte Resolução:

## RESOLUÇÃO Nº 940

**“Altera o “caput” do artigo 87 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itajubá”.**

**Art.1º** O “caput” do artigo 87 da Resolução 826 de 14 de janeiro de 1999, com suas modificações introduzidas pelas Resoluções 834, 878, 886 e 927, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art.87. As sessões ordinárias, com duração de até quatro horas, terão início às treze horas e trinta minutos, e constarão de:”**

...

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões JK, em 21 de janeiro de 2013.

**Robson Vaz de Lima**

*Presidente*

**Rui Martins Alves Pereira**

*1º Secretário*